



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.953 DE 04 DE MAIO DE 2009

Altera a redação do artigo primeiro da Lei nº 3.931 de 18 de março de 2009 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.931 de 18 de março de 2009, passando a ter a seguinte redação: “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a proceder a doação de um lote de terreno com a área de 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) localizado na rua Prefeito José Nogueira de Abreu, com as seguintes medidas divisas e confrontações: Inicia-se no ponto “02”, por uma distância de 50,00 m., com o rumo S 82°52’E; daí deflete a direita por uma distância de 25,00 m., no rumo S 8°22’W; daí deflete, por uma distância de 50,00 m., daí deflete a esquerda por uma distância de 25,00 m., no rumo S 08°22’W; daí deflete a direita por uma distância de 50,00m., no rumo S 82°52’W, até encontrar o ponto que dista 15,87 m., do ponto 01, daí deflete a direita por uma distância de 25,00 m, no rumo S 8°22’E, até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de 1.250,00 m2, cadastro municipal n. 04.54.03, matriculado junto ao cartório de registro de imóveis desta cidade sob n. 11.003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de maio de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade

RAFAEL GUILHERME FRANZINI
Assessor Jurídico